



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

fls. 825

3ª Vara Judicial – Santa Fé do Sul/SP

Autos: **1500015-91.2018.8.26.0541**

Mandado: 541.2025/010152-7

Autor: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul.

Réu: Mont Blanch Lanchonete Ltda – ME e outros.

Local da Diligência: Rua Francisco Paes, 72, Bl. 01, Apto. 144, Santa Rosa 1, S. J. Rio Preto/SP.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPOSITO

Penhora:

No dia 20/08/25 **PROCEDI À PENHORA** do veículo abaixo descrito de propriedade da executada: Ana Paula Cavicchio Chinet:

Veículo Marca: FORD	Modelo: FIESTA 1.5 MEC	Ano: 2014 / 2015
Combustível : FLEX	Placa : FGS – 9244	Cor : BRANCA
Chassi: *98046	Renavam: N/I.	

Avaliação:

Com base na tabela FIPE (Ref.08/2025), bem como pesquisa em sites especializados, dando preferência para veículos situados nesta comarca e desconsiderando eventuais dívidas e ônus, fixo à **AVALIAÇÃO** em:

#R\$41.181,00#

#QUARENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS#

Depósito:

Ficando o veículo, acima descrito, **DEPOSITADO** em mãos e poder da requerida: Ana Paula Cavicchio Chinet, CPF n. 310.905.228-86, que aceitou o encargo, e, ficou ciente de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do MM. Juiz da ação.

Para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

GILDO FILIÉ JUNIOR
OFICIAL DE JUSTIÇA